



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 588, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade as férias de Defensora Pública e designação de defensora pública para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.10.05.8141-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 11 (onze) dias de férias da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, que exerce suas atividades como titular da 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **para o período de 09 a 19 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Designar a **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE VITÓRIA DO JARI**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições da Defensora Pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **para o período de 09 a 19 de dezembro de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 589, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera, a pedido, dias de folgas de Defensor Público e designa titular para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.09.26.7980-2 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 537, de 30 de setembro de 2022- SGDPEAP, que publicizou 03 (três) dias de folgas do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, para os dias **14, 24 e 25 de outubro de 2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, que exerce suas atividades como titular na 4ª Defensoria Cível de Macapá, os 03 (três) dias de folgas, anteriormente deferidas para os dias **14, 24 e 25 de outubro de 2022**, e publicizadas na Portaria n.º 537/2022/SGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos dias **16, 17 e 18 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Designar a **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 590, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade aos dias de folgas de Defensora Pública e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.07.8185-2 -DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folgas, da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, que exerce suas atividades como titular do Núcleo Regional de Mazagão, **nos dias 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Designar a **TITULAR DO NÚCLEO REGIONAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, no Núcleo Regional de Mazagão, **nos dias 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 591, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.10.04.8127-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2022.10.04.8127-3 ,

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 07 (sete) dias de licença médica do Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 04 a 11 de outubro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**, na 3ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 04 a 11 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de outubro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 11 de outubro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: